



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

25/03/2015

Nº 193

INDICAÇÃO CMF Nº 37/2015.

PROTOCOLISTA

“Indica ao Poder Executivo que verifique as possibilidades legais e financeiras de incluir, na legislação vigente, o pagamento do vale alimentação dos servidores ativos da Municipal de Fundão/ES durante o período de férias.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal, depois de ciente o Plenário dessa Egrégia Casa de Lei, que “VERIFIQUE AS POSSIBILIDADES LEGAIS E FINANCEIRAS DE INCLUIR, NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS”.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de atender reivindicações dos servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, principalmente quanto ao corte do pagamento do vale alimentação durante o período de férias.

Destaca-se ainda que a manutenção do pagamento do auxílio alimentação durante o período de férias prejudica a boa e correta alimentação do servidor.

Diante do exposto, visando contribuir com V. Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 24 de Março de 2015.

  
ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA  
Vereador do Município de Fundão